



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTRARIA Nº 211/GDG/IFC-CAM/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- a) Servidor ALEXANDRE DE AGUIAR AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2046449;
- b) Servidora ANA ELISA FERREIRA SCHMITD, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667;
- c) Servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263312;
- d) Servidor DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1441254;
- e) Servidor GERSON CARLOS SAISS, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102086;
- f) Servidor HENRIQUE SCHETINGER FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1096371;
- g) Servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366;
- h) Servidor NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 396950;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- I. elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;

...continua

Recebido
38/06/17



continuação...

Página 02 da Portaria nº 211/GDG/IFC-CAM/2017, de 07 de junho de 2017.

- II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- VI. acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;
- VII. incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- VIII. definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 437/GDG/IFC-CAM/2016.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral